

DECRETO Nº 12 DE 06 DE MARÇO DE 2.020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada ao prolongamento da Rua Rio de Janeiro no Bairro Nova Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 634.256/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 34.647 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Ademir Marcos de Oliveria – CPF/MF n.º 818.913.501-53.

Parágrafo único: A área de 456,30 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 34.647 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: marco 01 ao marco 02 Frente: medindo 12,00 metros no azimute de 66º12'22" confrontando com a Av. Filinto Muller; deste segue medindo 22,05

metros no azimuth de 156°56'27" confrontando com Lizaet Miguelita Gomes até o marco 03; deste segue medindo 4,53 metros no azimuth de 169°32'44" confrontando com Área Remanescente até o marco 04; deste segue medindo 6,47 metros no azimuth de 176°40'36" confrontando com Área Remanescente até o marco 05; deste segue medindo 17,39 metros no azimuth de 182°32'35" confrontando com Área Remanescente até o marco 06; deste segue medindo 2,04 metros no azimuth de 178°53'25" confrontando com Área Remanescente até o marco 07; deste segue medindo 0,55 metros no azimuth de 246°12'13" confrontando com Lizaet Miguelita Gomes até o marco 08; deste segue com medindo 50,00 metros no azimuth de 336°53'33" confrontando com Lizaet Miguelita Gomes até o marco 01. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para o prolongamento da Rua Rio de Janeiro no Bairro Nova Várzea Grande.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme acordo administrativo anexo ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 634.256/2.019.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

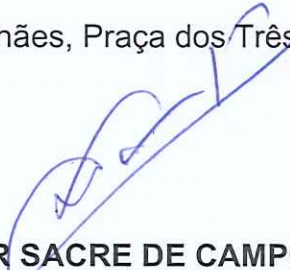


Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 06 de março de 2.020.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

SANDRO ELIAS FABONATTO

Pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Espécie:** Contrato de Aquisição/Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança.**N° do Contrato:** 012/2020.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Contratante:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** ALINE MESSIAS.**CNPJ:** 10.905.543/0001-01.**Objeto:** Aquisição de Câmeras de Segurança, cabo de rede, gravador digital e demais componentes para a instalação e manutenção de Sistema de Monitoramento e Segurança, bem como os serviços de instalação necessários, para o bom e pleno funcionamento e segurança das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania, e de Obras Viação Urbanismo e Saneamento, de conformidade com a Justificativa de Dispensa de Licitação de nº 010/2020, ratificada em 05 de março de 2020.**Valor Total:** R\$ 14.093,35 (quatorze mil, noventa e três reais e trinta e cinco centavos).**Cód. Dotação Orçamentária/Fontes:**

(30) 03.001.04.122.0001.2.002-3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários = R\$ 52,15.

(32) 03.3001.04.122.0001.2.002-3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários = R\$ 250,00.

(140) 05.003.13.122.0008.2.032-3390.30.00.00.00-Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários = R\$ 1.608,80.

(141) 05.003.13.122.0008.2.032-3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários = R\$ 375,00.

(187) 06.002.10.301.0010.2.037-3390.30.00.00.00-Material de Consumo.

Fonte: 0.1.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde = R\$ 510,40.

(189) 06.002.10.301.0010.2.037-3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde = R\$ 1.000,00.

(306) 07.002.08.244.0014.2.050-3390.30.00.00.00-Material de Consumo.

Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social (FMS) = R\$ 2.445,00.

(307) 07.002.08.244.0014.2.050-3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social (FMS) = R\$ 300,00.

(325) 08.001.15.451.0001.2.055-3390.30.00.00.00-Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários = R\$ 7.002,00.

(327) 08.001.15.451.0001.2.055-3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários = R\$ 550,00.

Vigência do Contrato: Até 31/12/2020.**Data de assinatura:** 06/03/2020.**Signatários:**

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ALINE MESSIAS

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2020**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 18/2020; Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS) PARA TRANSPORTE ESCOLA PARA "VALE DE SÃO DOMINGOS/ UNEMAT/UNOPAR/IFMT CAMPUS FRONTEIRA OESTE PONTES E LACERDA-MT" NO PERÍODO NOTURNO. DATA DE ABERTURA: 24/03/2020 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos – MT, 10 de Março de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Prego-eiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.936.115/0001-05, **OBJETO** RESUMIDO DO CONTRATO: contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da Tabela SINAPI para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, na quantidade e especificações constantes do Termo de Referência., **VALOR CONTRATO:** R\$ 132.615,12 **DATA EMISSÃO:** 10/03/2020, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2020, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**DECRETO Nº 12 DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada ao prolongamento da Rua Rio de Janeiro no Bairro Nova Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespron.º 634.256/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 34.647 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Ademir Marcos de Oliveria – CPF/MF n.º 818.913.501-53.

Parágrafo único: Área de 456,30 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 34.647 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: marco 01 ao marco 02 Frente: medindo 12,00 metros no azimuth de 66º12'22" confrontando com a Av. Filinto Muller; deste segue medindo 22,05 metros no azimuth de 156º56'27" confrontando com Lizaet Miguelita Gomes até o marco 03; deste segue medindo 4,53 metros no azimuth de 169º32'44" confrontando com Área Remanescente até o marco 04; deste segue medindo 6,47 metros no azimuth de 176º40'36" confrontando com Área Remanescente até o marco 05; deste segue medindo 17,39 metros no azimuth de 182º32'35" confrontando com Área Remanescente até o marco 06; deste segue medindo 2,04 metros no azimuth de 178º53'25" confrontando com Área Remanescente até o marco 07; deste segue medindo 0,55 metros no azimuth de 246º12'13" confrontando com Lizaet Miguelita Gomes até o marco 08; deste segue com medindo 50,00 metros no azimuth de 336º53'33" confrontando com Lizaet Miguelita Gomes até o marco 01. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para o prolongamento da Rua Rio de Janeiro no Bairro Nova Várzea Grande.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme acordo administrativo anexo ao Processo Administrativo Gespro n.º 634.256/2.019.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário(a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 06 de março de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal n.º 45/2.018 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespro n.º 480.785/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal n.º 45/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único: A área de 138,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 9.402 do livro 2, 1.º Tabelionato de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,40 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 14,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 16,00 metros confrontando com Rua "X-1"; lado esquerdo: medindo 7,00 metros confrontando com Lote - 02. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do Decreto Municipal n.º 45/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 20.568,90 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 480.785/2.017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 06 de março de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DAE/VG
ATO DE EXONERAÇÃO N.º 005/2020

Ricardo Azevedo Araújo, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA à partir de 10 de Março de 2020, do cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

HOMERO DE BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	COORDENADOR DE COMPRAS	DGA - 4
--------------------------------------	------------------------	------------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de Março de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG